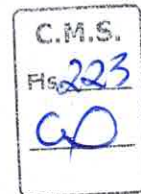




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER

Processo Licitatório – Adesão Carona nº 002/2023 à Ata de Registro de Preços nº 149/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2022 – do Poder Executivo de Alta Floresta/MT. Interessada: Comissão de Licitação – Assunto – Adesão.

Trata – se de procedimento licitatório a fim de aderir a ata de registro de preços nº 149/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2022 – da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, para “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, agenciamento, serviços de emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

O pedido de Adesão fora solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação fl. 003 e fora autorizado pelo Presidente deste Poder à fl. 059.

Por sua vez, o Poder Executivo gerenciador da Ata também autorizou a adesão conforme se verifica às fls. 061/062, assim como a empresa fornecedora de passagens anuiu a adesão fls. 169/170.

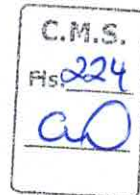
Outrossim, o Poder Legislativo através do Departamento de Contabilidade atesta existir previsão orçamentária para atender a presente licitação fl. 060.

É a síntese do necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece, em seu art. 15, as seguintes disposições:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

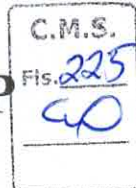
(...)”. (grifo meu)

Regulamentando o dispositivo legal retrocitado, o Decreto nº 7892/2013, em seu art. 22º, assim dispôs:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.”

Em análise aos presentes autos, percebe-se que é mais vantajosa a adesão à ata em comento, em relação às demais atas constante no processo, pois vislumbramos economia final de valor considerável aos cofres públicos.

Ressalta-se ainda, que tendo o licitante vencedor, manifestado o interesse em atender as necessidades desta Casa de Leis e demonstrando o fornecedor a sua regularidade fiscal devidamente comprovada através das certidões pertinentes, anexas ao processo.

Pois bem, sem maiores delongas temos que todos os requisitos legais que autorizam a adesão foram cumpridos, especialmente quanto as solicitações de adesão e as autorizações para tanto, bem como resta devidamente fundamentado o pedido de adesão de fl. 03, realizado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sob a justificativa que *“A justificativa para tal adesão se faz pela economia que a Câmara Municipal consegue contratando junto com órgãos que tem volume de compras maior e assim conseguem menor preço e menor taxa de agenciamento em relação ao nosso consumo”*.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Sendo assim, com base nos documentos constantes dos presentes autos é que somos favoráveis a ADESÃO CARONA Nº 002/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2022 – da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.

Sinop, 06 de fevereiro de 2023.

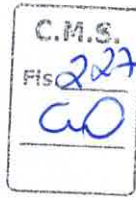
Carlos Melgar Nascimento
OAB/MT 17.735
Procurador Jurídico

Ledocir Anholeto
OAB/MT 7.502-B
Assistente Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



EXTRATO DE ADESÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ORGÃO DETENTOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Estado de Mato Grosso.

EMPRESA:CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.415.385/0001-65

OBJETO.REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, AGENCIAMENTO, SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, destinadas a atender as necessidades da Câmara Municipal deste município, na compra de passagens para servidores na execução de suas atividades, quando da necessidade de deslocamento para participações de cursos, conferências, congressos de qualificação e reciclagens, e para vereadores enquanto legisladores, visando à viabilidade angariar recursos para município, em face dessa locomoção a interesse do serviço público solicitamos por meio de atendimento remoto (e-mail ou telefone), acompanhados das respectivas bagagens, atendendo as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme item e quantidade constante na tabela abaixo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze meses).

ITEM	CÓDIGO.	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	VL ESTIMADO	% DESCONTO
1	4189528	PASSAGEM AÉREA-NACIONAL/INTERNACIONAL	UND	PRÓPRIA SERVÍCIO	RS150.000,00	28,9500

Valor **ESTIMADO** anual desta despesa será de **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). A presente adesão está fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Diante de todo exposto, manifestamos pela legalidade deste procedimento.

Sinop/MT, 10 de Fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
Paulo Henrique Fernandes de Abreu
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ADESÃO CARONA Nº 002/2023.

ADESÃO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022 – DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ORGÃO DETENTOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Estado de Mato Grosso.

EMPRESA: Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.415.385/0001-65

OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, AGENCIAMENTO, SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, destinadas a atender as necessidades da Câmara Municipal deste município, na compra de passagens para servidores na execução de suas atividades, quando da necessidade de deslocamento para participações de cursos, conferências, congressos de qualificação e reciclagens, e para vereadores enquanto legisladores, visando à viabilidade angariar recursos para município, em face dessa locomoção a interesse do serviço público solicitamos por meio de atendimento remoto (e-mail ou telefone), acompanhados das respectivas bagagens, atendendo as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC o valor **ESTIMADO** anual da **ADESÃO CARONA** é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze meses).

SINOP/MT, 10 de Fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Paulo Henrique Fernandes de Abreu
Presidente

